



## TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO: 001/SMSU/2022**

**Processo Administrativo: SEI nº 6029.2021/0018162-0**

**Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU**

**Doadora: Nelson Chang Pyo Hong**

**Objeto: Doação de Peças Automotivas**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – CEP: 01305-000, São Paulo/SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Senhora Secretária Elza Paulina de Souza e, de outro lado, Nelson Chang Pyo Hong, portador do RG 37.073.900-0, inscrito no CPF sob nº 227.161.788-01, domiciliado na Rua Ribeiro de Lima, 282, conj 1206, 12º andar, Bom Retiro, São Paulo-SP, CEP 01122-000, doravante denominado **DOADOR**, com fundamento no art. 579 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02, bem como no Decreto Municipal nº 58.102/18, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

Rua da Consolação, 1379 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01301-100.



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1 - O DOADOR**, como proprietário dos bens ou serviço a seguir relacionados, cede em doação, gratuitamente, sem encargos, conforme declaração de propriedade constante do processo eletrônico SEI nº **6029.2021/0018162-0**, doc. **056170063**, para uso da Guarda Civil Metropolitana/Divisão de Arsenal e Equipamentos, no conserto da viatura Base Móvel, Placas GCM0659, Prefixo P70606, as seguintes peças automotivas:

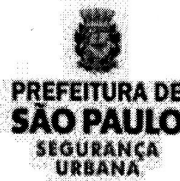
| <b>Especificação</b>     | <b>Tipo</b> | <b>Quantidade</b> |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| Cola Adesiva             | PC          | 01                |
| Bucha                    | PC          | 02                |
| Amortecedor Diante       | UN          | 02                |
| Pastilha de Freio        | JG          | 01                |
| Amortecedor Tras         | UN          | 02                |
| Junta Válvula            | PC          | 01                |
| Filtro Combustível       | PC          | 01                |
| Embreagem                | PC          | 01                |
| Bateria 100 AMP          | PC          | 01                |
| Mangueira                | PC          | 01                |
| Palheta                  | PC          | 01                |
| Kit Batente/Coifa Diante | PC          | 02                |
| Batente Amortecedor Trás | UN          | 02                |
| Motor de Partida         | PC          | 01                |
| Coxim Dianteiro LE       | UN          | 01                |
| Coxim Dianteiro LD       | UN          | 01                |
| Filtor de Ar             | UN          | 01                |

**1.2** – Valor do Bem doado R\$6.029,74 (seis mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** O objeto descrito na cláusula primeira será destinado ao conserto da viatura Base Móvel, Placas GCM0659, Prefixo P70606, de uso da Guarda Civil Metropolitana.

Rua da Consolação, 1379 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01301-100.



### CLÁUSULA TERCEIRA ENCARGOS DA DOADORA

#### 3.1 Correm por conta e responsabilidade do **DOADOR**:

- a) Entregar os bens doados;
- b) Assumir a responsabilidade pela procedência dos bens doados.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E VIGÊNCIA

- 4.1 O objeto será entregue na data de assinatura do presente Termo e este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da referida assinatura;

### CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

5.2 A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.3 A doação efetivada não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante o **DOADOR**;

5.4 As signatárias do presente instrumento prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 56.633/15 a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

5.5 Fica vedada a menção a presente doação, pelo **DOADOR**, para fins publicitários.

5.6 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do *site* da Prefeitura do Município de São Paulo.

5.7 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR** para com a **DONATÁRIA**.

Rua da Consolação, 1379 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01301-100.



**5.8** O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**5.9** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 04 de FEVEREIRO de 2021

**Elza Paulina De Souza**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**Nelson Chang Pyo Hong**

**RG 37.073.900-0**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 RG. 17.5228-4  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 RG. 14.919.729.9

Rua da Consolação, 1379 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01301-100.